

Parecer

Concordo.

À consideração superior.

A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

INÉS VAZ PINTO

ALMEIDA

VASQUES BRANCO

Assinado de forma digital por
INÉS VAZ PINTO ALMEIDA
VASQUES BRANCO

Dados: 2017.02.23 12:10:53 Z

Despacho

Registe-se.

Por delegação do Diretor-Geral,

A Subdiretora-Geral do Ensino Superior

Ângela Maria

Roque de

Matos Noiva

Gonçalves

Assinado de forma
digital por Ângela
Maria Roque de Matos
Noiva Gonçalves
Dados: 2017.02.23
13:13:36 Z

Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos

(artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro)

Foi recebido a 20/02/2017 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Animação Socioeducativa, do Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Educação de Coimbra.

1. Acreditação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)

- 1.1 Processo: ACEF/1415/09992
- 1.2 Data de publicação: 20/06/2016
- 1.3 Validade da acreditação (em anos): 3

2. Registo na DGES

- 2.1 Número do registo: R/A-Ef 371/2011
- 2.2 Data do registo: 18/03/2011

3. Proposta de decisão

Consistindo a presente alteração no cumprimento da deliberação de acreditação da A3ES, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, propõe-se que seja registada, com os seguintes dados:

- 3.1 Número do registo da alteração: **R/A-Ef 371/2011/AL01**

3.2 Data da decisão: Data do despacho

E com os seguintes elementos caracterizadores:

3062: Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Educação de Coimbra

9675¹: Ciclo de estudos de licenciatura em Animação Socioeducativa

Créditos: 180 ECTS

Duração: 6 Semestres

Percurso alternativo: Não aplicável

Outros: Não aplicável

4. Publicação no *Diário da República*

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do *Diário da República*, mencionando expressamente:

- a) As referências da publicação em *Diário da República* da caracterização do ciclo de estudos anterior à alteração agora registada;
- b) O número e data do registo constantes dos n.ºs 3.1 e 3.2.

Lisboa, 21/02/2017

A técnica superior



Beatriz Gonçalves

¹ Código a atribuir/confirmar pela DGEEC.